



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONTRATO Nº 80/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº 65/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA
SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS
LTDA.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Assessor de Finanças o Renan Silva Araújo, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA e a empresa SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.439.088/0001-90 DOS HOLANDESES, SALA:907;EDIF:TECH OFFICE;;, 6, PONTA D AREIA, São Luís, Maranhão, (98) 3333-3333, JOAO BATISTA KENNEDY GOMES JUNIOR CPF nº 050.628.893-59 EMAIL: servprimecomercio@gmail.com, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 65/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e permanente.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 350.003,67 (trezentos e cinquenta mil três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS , cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	unidade	4	PHILCO	R\$ 1.729,80	R\$ 6.919,20
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS , cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	4	PHILCO	R\$ 1.613,45	R\$ 6.453,80
5	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	4	PHILCO	R\$ 2.717,57	R\$ 10.870,28
7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	4	PHILCO	R\$ 3.757,61	R\$ 15.030,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

9	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	8	PHILCO	R\$ 922,30	R\$ 7.378,40
11	ÁRMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0. 40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	unidade	8	MULTI AÇO	R\$ 1.064,45	R\$ 8.515,60
13	ARMARIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	unidade	4	MULTI AÇO	R\$ 811,40	R\$ 3.245,60
15	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROs , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	unidade	8	ITATIAIA	R\$ 622,94	R\$ 4.983,52
17	BIRÔ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0, 60 com duas gavetas com chave	unidade	10	MULTI AÇO	R\$ 377,97	R\$ 3.779,70
18	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	8	MAXXI	R\$ 716,31	R\$ 5.730,48
20	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	8	ADDIT	R\$ 640,35	R\$ 5.122,80
21	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	2	ADDIT	R\$ 640,35	R\$ 1.280,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

22	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuterana injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	10	ADDIT	R\$ 298,57	R\$ 2.985,70
23	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuterana injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	10	ADDIT	R\$ 191,68	R\$ 1.916,80
25	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	20	ADDIT	R\$ 54,27	R\$ 1.085,40
26	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	unidade	10	MAXXI	R\$ 363,19	R\$ 3.631,90
27	LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	unidade	10	MULTMIX	R\$ 357,34	R\$ 3.573,40
28	MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	unidade	4	MULTMIX	R\$ 1.639,05	R\$ 6.556,20
30	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	30	WORKSTART	R\$ 142,98	R\$ 4.289,40
31	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC 1 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, termostato lateral, acionamento por torneiras,baixo consumo de energia	unidade	8	SOUZA	R\$ 816,81	R\$ 6.534,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

33	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	8	ACQUA	R\$ 2.355,69	R\$ 18.845,52
35	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS , torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	8	ACQUA	R\$ 2.040,20	R\$ 16.321,60
37	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	5	ACQUA	R\$ 883,57	R\$ 4.417,85
38	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS , 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	4	ASX	R\$ 1.913,56	R\$ 7.654,24
40	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	10	EPSON	R\$ 201,06	R\$ 2.010,60
41	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.	unidade	8	MULTI AÇO	R\$ 790,24	R\$ 6.321,92
43	FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06 sem forno	unidade	8	PROGÁS	R\$ 959,25	R\$ 7.674,00
45	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX , teclas de pré-programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potencia 900 watts, peso aproximadamente 16 kg. dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	unidade	8	PROGÁS	R\$ 645,30	R\$ 5.162,40
47	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	8	ELECTROLUX	R\$ 1.503,19	R\$ 12.025,52
49	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	6	PHILCO	R\$ 2.672,04	R\$ 16.032,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

51	FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	8	PHILCO	R\$ 2.314,52	R\$ 18.516,16
53	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	5	PHILCO	R\$ 2.968,88	R\$ 14.844,40
56	PURIFICADOR DE ÁGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de água de 20 litros.	unidade	3	PHILCO	R\$ 841,62	R\$ 2.524,86
58	REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	unidade	5	ELECTROLUX	R\$ 1.709,55	R\$ 8.547,75
60	REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	unidade	4	PHILCO	R\$ 2.517,43	R\$ 10.069,72
62	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	unidade	4	PHILCO	R\$ 1.629,50	R\$ 6.518,00
64	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	3	PHILCO	R\$ 2.549,20	R\$ 7.647,60
67	TELEVISOR SMART TV LED , 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	1	PHILCO	R\$ 1.005,02	R\$ 1.005,02
68	TELEVISOR SMART TV LED , 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	1	TCL	R\$ 1.578,55	R\$ 1.578,55
70	TELEVISOR SMART TV LED , 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	4	TCL	R\$ 1.748,65	R\$ 6.994,60
72	TELEVISOR SMART TV LED , 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	4	TCL	R\$ 2.223,16	R\$ 8.892,64
75	TELEVISOR SMART TV LED , 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	1	TCL	R\$ 2.843,12	R\$ 2.843,12
76	VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	unidade	10	TCL	R\$ 299,85	R\$ 2.998,50
78	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho	unidade	10	PHILCO	R\$ 307,69	R\$ 3.076,90
80	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM , área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	unidade	10	PHILCO	R\$ 320,37	R\$ 3.203,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

82	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360°. Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	unidade	19	PHILCO	R\$ 209,17	R\$ 3.974,23
85	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	1	PHILCO	R\$ 795,96	R\$ 795,96
86	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	4	FAK	R\$ 821,80	R\$ 3.287,20
88	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	4	FAK	R\$ 796,86	R\$ 3.187,44
90	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	4	FAK	R\$ 841,96	R\$ 3.367,84
92	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	unidade	25	FAK	R\$ 137,59	R\$ 3.439,75
93	COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	unidade	10	COLOR	R\$ 516,56	R\$ 5.165,60
94	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	unidade	5	COLOR	R\$ 451,66	R\$ 2.258,30
95	COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	unidade	4	AQUILA	R\$ 1.442,33	R\$ 5.769,32
97	ESPRESSO DE FRUTAS	unidade	3	ASTRO MÓVEIS	R\$ 249,58	R\$ 748,74
98	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	unidade	2	PHILCO	R\$ 1.424,97	R\$ 2.849,94
99	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	unidade	2	ELECTROLUX	R\$ 1.762,30	R\$ 3.524,60
100	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	2	ELECTROLUX	R\$ 1.724,48	R\$ 3.448,96
101	FERRO DE PASSAR (SECO)	unidade	2	ELECTROLUX	R\$ 94,43	R\$ 188,86
102	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	2	ELECTROLUX	R\$ 86,49	R\$ 172,98
103	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	2	SOUZA	R\$ 73,70	R\$ 147,40
104	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	1	SOUZA	R\$ 2.065,34	R\$ 2.065,34
	VALOR GLOBAL					R\$ 350.003,67

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MA
GESTÃO:	02 – PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO:	02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. INDUSTRIA E COMERCIO
SUBFUNÇÃO:	02 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. INDUSTRIA E COMERCIO
PROGRAMA:	04 – Administração
NATUREZA DA DESPESA:	04 122 – Administração Geral
AÇÃO:	04 122 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUBAÇÃO:	04 122 0002 2013 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSO:	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2025.


Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças
CONTRATANTE

JOAO BATISTA KENNEDY GOMES
Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA KENNEDY GOMES
JUNIOR:05062889359
Dados: 2025.09.02 18:09:10 -03'00'
JOAO BATISTA KENNEDY GOMES JUNIOR
CPF nº 050.628.893-59
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 602.782.153-19

Nome: 

CPF: 052.400.973-52

HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Hugco Salomão Barros Costa, CPF: 049.807.563-01, **Secretário de Esporte e Lazer**, Portaria nº 010/2025- GAB, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Francisco do Maranhão- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), **Para participar juntamente com a seleção de futebol de São Domingos do Azeitão, da abertura da Copa União de seleções do médio sertão maranhense no período de 13/09/2025 a 14/09/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 12 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 72b2fb0c91afb7ec0107b4155eef3ce3*

**PORTARIA Nº 064/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 064/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Gracifran Rios de Oliveira, CPF: 769.227.403-78, **Secretária de Assistência Social**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **para participar de uma Reunião de apoio técnico sobre a Gestão da Política de Assistência social na data de 19/09/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 18 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c1bc4d847d44a3073eec21a6e49578cb*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080,081 ADITIVO 53/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

- SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e permanente **DO VALOR GLOBAL R\$: R\$: 165.465,37 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, **CONTRATADA - SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.439.088/0001-90,, - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 08/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** São Domingos do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2025. Sr. Renan da Silva Araújo - Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e permanente **DO VALOR GLOBAL R\$: 829.358,82 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, **CONTRATADA - SERVPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.439.088/0001-90,, - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 08/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** São Domingos do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2025. Sr. Tarcia Karlene Silva Costa - Secretária Municipal de Educação..

1º TERMO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE- SEMUS.

OBJETO: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 53/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento medicamentos **DO VALOR GLOBAL R\$ 239.798,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais)** **CONTRATADA - R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.995.908/0001-92,, - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 12/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** São Domingos do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2025. Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 119beb2406807d2d6bb469b50974b92e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PORTARIA DE N.º 08/2025 - PMSJS/SEMAFI - LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA DE n.º 08/2025 - PMSJS/SEMAFI

Concede licença prêmio à servidora **EMILIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA FARIAS** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. **PROCESSO n.º 450 DE 13/08/2025.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 90 dias, à servidora **EMILIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA FARIAS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula **0042471**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA**, no período de **19 DE SETEMBRO DE 2025 A 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Fazenda e